

TABELA IV — FUNÇÕES GRATIFICADAS

Table with 4 columns: N. DE FUNÇÕES, DENOMINAÇÃO, GRATIFICAÇÃO ANUAL DE UM, GRATIFICAÇÃO ANUAL DE TODOS. Rows include Mecanógrafo with values 20, 6.000,00, 120.000,00.

DECRETO-LEI N. 16.958, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1947

Dispõe sobre elevação de pensão.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939.

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica elevada, de Cr\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro cruzeiros) anuais, para Cr\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos cruzeiros) também anuais, a pensão concedida nos termos do § 5.º, do art. 3.º, da lei n. 1.190, de 23 de dezembro de 1909, a Vitor Nobrega, ex-amanuense da Escola Agrícola Prática Luiz de Queiroz, da Secretaria da Agricultura.

Artigo 2.º — A despesa com a execução do presente decreto-lei correrá à conta da verba própria do orçamento do Instituto de Previdência, e consignada à sua Caixa Beneficente.

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de fevereiro de 1947.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

Synésio Rocha

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 22 de fevereiro de 1947.

Cassiano Ricardo Diretor Geral

DECRETO-LEI, 16.960, de 22 de FEVEREIRO de 1947

Dispõe sobre criação de um Ginásio Estadual em Birigui e dá outras providências.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939.

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica criado um Ginásio Estadual na cidade de Birigui, obedecidas as disposições da legislação federal referente ao ensino secundário.

Artigo 2.º — A instalação do Ginásio fica na dependência da doação de um terreno de 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados), prédio e respectivo aparelhamento didático.

Artigo 3.º — Redija-se assim o corpo do art. 6.º do Decreto-lei n. 16.922, de 14 de fevereiro de 1947:

“Art. 6.º — O concurso de remoção precederá sempre ao do ingresso, salvo em se tratando do primeiro provimento de cadeiras nos estabelecimentos municipais que passaram para o Estado, e obedecerá às seguintes normas:”

Art. 4.º — Substitua-se a alínea “b”, do art. 6.º, por esta:

“b) no regulamento, aludido na alínea anterior, deverá constar que só poderá pedir remoção quem houver ingressado por concurso de provas e de títulos e tiver, pelo menos, 3 (três) anos de ininterrupto exercício;”

Art. 5.º — A alínea “b”, do art. 6.º, passará a ser alínea “c”.

Artigo 6.º — Ao art. 7.º, em seguida às palavras “primeiro provimento das cadeiras” acrescentem-se “nos termos do artigo anterior”.

Artigo 7.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de fevereiro de 1947.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

Plínio Caiado de Castro

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 22 de fevereiro de 1947.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 16.961, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1947

Dispõe sobre criação de uma Escola Normal, em Caçapava.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939.

DECRETA:

Artigo 1.º — É criada uma Escola Normal na cidade de Caçapava, obedecidas a legislação vigente sobre a organização das escolas normais oficiais.

Artigo 2.º — Passa a funcionar, como parte integrante do estabelecimento, ora criado, o Ginásio Estadual de Caçapava, observada quanto a este a respectiva legislação federal referente ao ensino secundário.

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de fevereiro de 1947.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

Plínio Caiado de Castro

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 22 de fevereiro de 1947.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 16.962, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1947

— Dispõe sobre lotação de cargos.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o artigo 22 do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Artigo 1.º — Fica lotado no Serviço de Centros de Saúde da Capital, do Departamento de Saúde, da Secretaria da Educação I (um) cargo da carreira de Médico, classe “N”, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, criado pelo Decreto-lei n. 15.979, de 20 de agosto de 1946.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 22 de fevereiro de 1947.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

Plínio Caiado de Castro

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 22 de fevereiro de 1947.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N.º 16.963, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1947

Dispõe sobre lotação de cargo.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das suas atribuições e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n. 14.138 de 18 de agosto de 1944.

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica lotado na Divisão do Serviço do Interior do Departamento de Saúde da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Saúde Pública I (um) cargo da carreira de Escrivão da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, para efeito do disposto no Decreto-lei n. 16.864, de 4 de fevereiro de 1947.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 22 de fevereiro de 1947.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

Plínio Caiado de Castro

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 22 de fevereiro de 1947.

Cassiano Ricardo

Diretor Geral

DECRETO N. 16.964, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1947

Dispõe sobre lotação de cargo

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944.

DECRETA

Artigo 1.º — Fica lotado na Procuradoria Judicial da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios do Interior, I (um) cargo da carreira de Bibliotecário da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, criado pelo Decreto-lei n. 16.136, de 25 de setembro de 1946.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 22 de fevereiro de 1947.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

Plínio Caiado de Castro

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 22 de fevereiro de 1947.

Cassiano Ricardo

Diretor Geral

DECRETO N. 16.965 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1947

Dispõe sobre lotação de cargo.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei 14.138, de 18 de agosto de 1944,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica lotado na Diretoria Geral do Departamento de Educação, da Secretaria da Educação e Saúde Pública, I (um) cargo de Desenhista — classe J — da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro Geral, que se encontra vago, lotado no Departamento do Serviço Público.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 22 de fevereiro de 1947.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

Plínio Caiado de Castro

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 22 de fevereiro de 1947.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

PALÁCIO DO GOVERNO

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve designar o senhor Alceu Martins Parreira, presidente da Diretoria da Associação Comercial de Santos, para, como representante do Comércio do Estado de São Paulo, integrar a Junta Consultiva encarregada de elaborar o plano de liquidação do Departamento Nacional do Café, de conformidade com o disposto no artigo 9.º do decreto-lei n. 9.410, de 28 de junho de 1946.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de fevereiro de 1947.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

Processos despachados pelo Interventor Federal, em 21 do corrente:

De Mário Bernardino de Campos, Prefeito Municipal

de Capiari. Recorre do despacho que deu provimento ao recurso interposto por Francisco de Assis Conforti, reintegrado no cargo de Secretário da Prefeitura daquela localidade. (SI. 3470/42): “Não” como conhecimento do recurso, por falta de amparo legal”;

do Departamento do Serviço Público. Sobre contrato dos Drs. Sebastião Amaral, Generoso Concilio e Pínto Monteiro Garcia para, como médicos, pelo prazo de 4 anos e com a remuneração de Cr\$ 3.500,00 mensais, exercerem funções junto à Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio. (SG. 1024/47): “De acordo”;

do Departamento Estadual de Informações. Solicita seja posto à disposição daquela repartição o sr. Octavio Mendes Cajado, Oficial do Registro Geral de Hipotecas e Anexos, da Comarca de Santa Adélia. (SG. 7017/46): “Indeferido, em face das informações da Secretaria da Justiça”;

de Camillo Palandri, Industrial em Laranjal Paulista. Recorre de despacho do Secretário da Fazenda, que indeferiu um seu pedido de restituição de impostos. (SG. 5748/46): “Arquive-se, em face do parecer da Consultoria Jurídica da Secretaria do Governo”;

da Superintendência das Estâncias. Solicita autorização para construir uma ponte sobre o rio Pardo, na Estância de Santa Bárbara do Rio Pardo, mediante concorrência pública. (SG. 859/47): “Autorizo”;

do Departamento do Serviço Público. Transmite processo da Secretaria da Fazenda, em que se propõe a inclusão no contrato de Oscar Paes de Almeida, extranumerário, contratado, daquela Secretaria, que exerce as funções de encarregado do Posto de Arrecadação de Prata, de uma cláusula que lhe consigne mais a percepção do abono a que se refere o decreto-lei n. 14.138, de 17/8/45. (SG. 3094/46): “Autorizo”;

da Secretaria da Segurança Pública. Encaminha requerimento em que Jorge Moagem Magalhães, 2.º Tenente, do 2.º B. C., da Força Policial do Estado, solicita promoção ao posto de Capitão. (SG. 803/47): “Indeferido, em face das informações”;

de Antonio de Almeida Cardone, ex-funcionário do Departamento de Saúde do Estado. Solicita readmissão ao serviço público. (SG. 6885/46): “Deferido, por equidade. Providencie-se a volta do interessado ao exercício do seu cargo, ou outro equivalente, logo que haja vaga, sem direito, porém, à percepção dos vencimentos relativos ao período em que esteve afastado”.

SECRETARIA DO GOVERNO

DECRETOS DE 21 DE FEVEREIRO DE 1947, LAVRADOS NO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

SECRETARIA DO GOVERNO

Demittindo:

— de acordo com o artigo 230, item VII e 238, item I, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941,

José Carlos de Campos Salles, ocupante interino de cargo da classe H da carreira de Censor Auxiliar da PP. III do Q.G., lotado no Departamento Estadual de Informações.

Exonerando, a pedido:

— de acordo com o artigo 93, § 1.º, alínea “a”, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941,

Sebastião Barbosa de Figueiredo de cargo da classe F da carreira de Servente da P.P. II do Q.G., lotado na S.G.

Nomeando:

— de acordo com o artigo 16, item IV, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, combinado com o decreto-lei n. 16.599, de 30 de dezembro de 1946,

Francisco Labruciano, Sidney Ribeiro de Godoy, Daisy Neves de Paiva, Afonso de Sordi e Maria Victoria Garcia da Fonseca para exercerem, interinamente, o cargo de Contador, padrão K, ficando lotados no Departamento do Serviço Público;

— de acordo com o artigo 16, item IV, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941,

Manoel Araujo para exercer, interinamente, cargo da classe H da carreira de Revisor da P.P. - III do Q.G., na vaga decorrente da exoneração de Wally Barreto Samy, ficando lotado no Departamento Estadual de Informações da S.G., em claro resultante da exoneração acima.

SECRETARIA DA FAZENDA

Demittindo:

— tendo em vista o que consta do processo n. G.8.609-46-S.F., e de acordo com o artigo 238, item III, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941,

Samuel Menezes Lobo de cargo da classe H da carreira de Escrivão da Tabela III da P.P. do Q.G., lotado na Secretaria da Fazenda.

Exonerando, a pedido:

— de acordo com o artigo 93, § 1.º, alínea “a”, do Decreto-lei 12.273, de 28 de outubro de 1941,

Isidoro Goes Brandão de cargo da classe H da carreira de Escrivão da Tabela III da P.P. do Q.G., lotado na S.F.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

Apostando, compulsoriamente, tendo em vista o que consta do processo n. 84.714-46 — S. E.,

— de acordo com o artigo 193, item IV do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941,

Oscar de Andrade em cargo da classe G da carreira de Servente da PS. II do Q.G. lotado na Escola Técnica “Getúlio Vargas” da S. E.

Demittindo:

tendo em vista o que consta do processo n. 42.731-46 — S. E.,

— de acordo com o artigo 230, item VII e 238, item de Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941,

Armando Florencio de cargo da classe I da car-